



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 304/2002.

Designa nome de Obra Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de suas atribuições legais:


FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de “**Irismar Wanderley da Costa**” o Centro de Convivência de Idosos do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º - À Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte é autorizada a colocação de Placa ou Letreiro identificador do referido Centro de “**Irismar Wanderley da Costa**”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Outubro de 2002.


Clementino Bezerra de Faria
Prefeito Municipal